

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1082/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1082/1997 DE 13/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS

EMENTA:

TORNA OFICIAL NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO O DIA DA CASA
DE PORTUGAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.697/98 de 29/6/98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:12:30

00000015660-40



ARQUIVADO EM

10/7/98

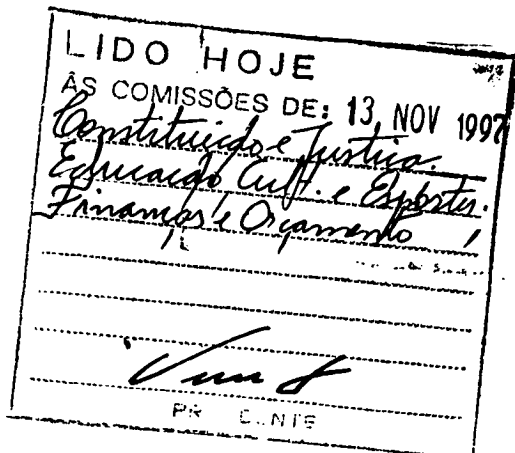
RECEBUESSAURIOS

Chefe de Seção Técnica - IV - DT, 94



275 Folha n.º 01 de 01
n.º 082 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo



PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1082/1997

TORNA OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, "O DIA DA CASA DE PORTUGAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

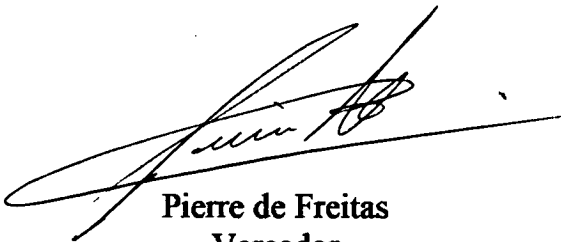
Artigo 1º - Fica oficializado, no âmbito do município de São Paulo, "o Dia da Casa de Portugal", a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

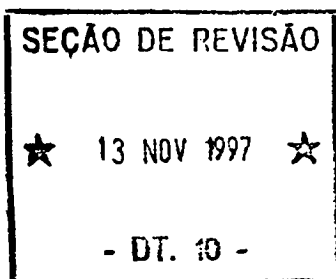
Artigo 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1997.


Pierre de Freitas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 / 21 / 11 / 1972



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 1082, 1951

JUSTIFICATIVA

Fundada em 1935, a Casa de Portugal tornou-se ao longo das décadas subsequentes um dos principais centros de fomentação e irradiação das tradições culturais portuguesas na Capital. Prestar uma homenagem a este trabalho, de valor inestimável para a colônia portuguesa residente em São Paulo, através da instituição, no calendário de efemérides do município, de um dia em sua homenagem é o objetivo que nos orientou na apresentação da presente propositura. Para tanto, escolhemos a data de sua fundação, 13 de julho.

Faz-se necessário ressaltar que a proposta aqui justificada insere-se em um conjunto de iniciativas voltadas à revalorização permanente da cultura portuguesa em São Paulo. Fazendo-o, acreditamos estar resgatando um pouco da própria história brasileira.

Respaldados pelos argumentos acima expostos, apresentamos o presente projeto à apreciação dos senhores vereadores do legislativo paulistano.


PIERRE DE FREITAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 1.082 de 19 97 20 11 97 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 20-11-97

Proc. 1335/82, 1258/81

Res. 08/97

PL. 1081/97 e 1083/97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

21/11/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/97 às 18:00 hs.

Às Nobres Vozes Agostinho TATO
para votar.

em 02 de Setembro de 1997

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

04

nº

Em

01 de 04 de 98

(a)



PUBLIQUE-SE EM

*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0386/1998Folha No 09
No 1082 do proc.
O funcionário de 19 77DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1082/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Pierre de Freitas, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia da Casa de Portugal", a ser comemorado, anualmente no dia 13 de julho.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

24.03.98

17 - RELCOM
17-0174/1998

REINTE

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 01/4/58


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

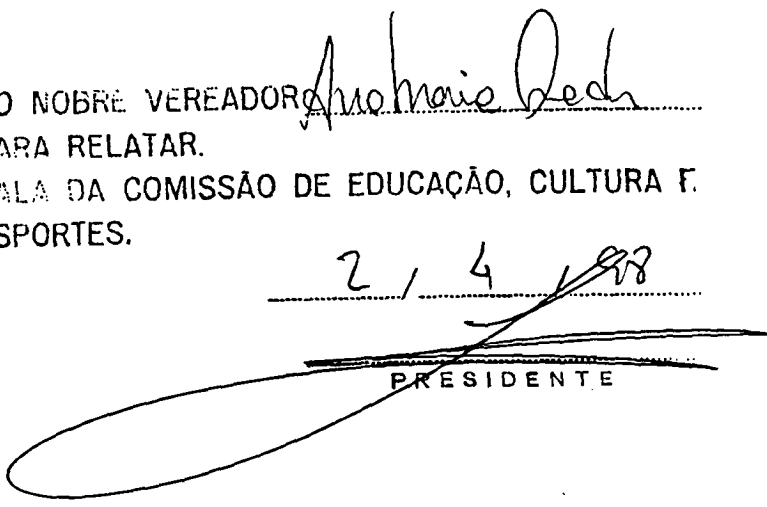
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/4/58 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
à GD - juntada nesta data	para de e Informação documento rubricados su
Folhas do n° 5 / 30/4/58 a)	



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0612/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1082/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Pierre de Freitas, a presente proposição visa a tornar oficial, no âmbito municipal, o "Dia da Casa de Portugal", a ser comemorado em todo 13 de julho, que relembra justamente a data de fundação da referida entidade.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da proposição.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em análise deva receber a nossa aprovação, tendo em vista seus méritos evidentes, os quais residem, principalmente, no fato de homenagear-se a essa tradicional instituição da colônia lusitana em nosso meio.

Além disso, aglutina grande número de membros e de pessoas ligados à colônia portuguesa contribuindo, portanto, para o conagração dos povos brasileiro e portugueses, não deixando de ser um local onde as tradições e os valores lusos são cultuados e preservados.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/4/98.

Presidente

Relator

Ana Maria Diniz

17 - RELCOM
17-6108/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

L. 3 / 5 / 98


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 00/05/98 as 15:00 h.

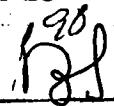

ISADEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

Sobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/05/98


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubrica-
do(s) sob n.º 06 e folha de informação

19/00/98


ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0761/1998

Folha n.º 06 do proc.
n.º 1082 de 1997
o funcionário *MA*

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 1082/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Pierre de Freitas, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Casa de Portugal, a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/05/98.

Presidente - *BS*

Relator - *ma*

Stu

29

7

ma

ma

17 - RELCOM
17-2188/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Parâmetros (fls. 04, 05, 06)

publicados no DOM de 21/05/98

página(s) 37, 38, 39

art. 82, § 1º, do R.I.

conferido: *La*

A Ld. 3
Em, 21/05/98

La
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
22/05/98
11:30:hs. Uº-Soz

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

02/06/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

02/06/98

Zuzi
ZUZASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUIE M. juntado S. nesta data
documento S. e papel de informação
rubricado S. sob folha 3 nº 07011
Em 30/06/98

La



Folha n.º 07	do proc.
n.º 1082	de 19 97
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0628/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1082/97, de autoria do Vereador Pierre de Freitas - tornando oficial, no Município de São Paulo, "o Dia da Casa de Portugal".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Forma A.O. nº	de 1900
Nº	de 10
O Município	

São Paulo, 1 de Junho de 1998.

Leg. 3

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de Junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1082\97, de autoria do Vereador Pires de Freitas - tornando oficial, no Município de São Paulo, "o Dia da Casa de Portugal".

Utilizo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pires
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do

Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1082/97). (Ver. Pierre de Freitas).

Torna oficial, no Município de São Paulo, "o Dia da Casa de Portugal". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -

Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, "o Dia da Casa de Portugal", a ser comemorado anualmente no dia 13 de

julho. Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação. Art. 3º - As

despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZI ASSATO Assistente de Chefia Técnica

Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e

digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 02 de junho de 1998. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA SANTOS

..... Visto,

Substituto

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São

Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra.

[Handwritten signatures]

Polícia nº 05	de 19	O funcionário
---------------	-------	---------------

Paulo -
 Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São
 Paulo, 02 de Junho de 1998. Chefe da
 Assessoria Parlamentar, padrão
 presente cópia fielmente de 11a do livro competente nº 20 e
 Assessoria de Chetia Técnica, padrão "OPA-10-B", extraí a
 revogadas as disposições em contrário. Eu,
 Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 dotadas de prerrogativas próprias, suplementadas se necessário.
 despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de
 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação. Art. 39 - As
 julho. Art. 38 - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de
 Casa de Portugal", a ser comemorado anualmente no dia 13 de
 lica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, "o Dia da
 Portugal". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -
 torna oficial, no Município de São Paulo, "o Dia da Casa de
 Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1082/XV) (Ver. Fls. de Freitas).
 NO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de Fl. 01 do
 -Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO 1

Goulart, Ana Maria Goulart, Heraldo Bezerra,
 (4) Nelo Roberto, José Índio Ferreira do Nascimento, Antônio



Folha n.º <u>09</u>	do proc.
n.º <u>1082</u>	de <u>1997</u>
O funcionário	<u>R.S.</u>

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.691 DE 29 DE junho DE 1998.

Torna oficial, no Município de São Paulo, "o Dia da Casa de Portugal".

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, "o Dia da Casa de Portugal", a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de junho de 1998.

O Presidente,



Folha n.º	10	do proc.
n.º	1082	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de junho de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 628/98 , de
04.06.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1082/97 ,
de autoria do Vereador Pierre de Freitas. (Art.84, I, do RI).

RECEBI EM:
12/06/98

Anexo: ..!...

Elaine C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 140

do processo n° 1082 de 19 97 30 / 06 98 (a)

LEI N° 12.691, 29 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei n° 1082/97,
do Vereador Pierre de Freitas - PSDB)

*Torna oficial, no Município de São Paulo, o
"Dia da Casa de Portugal".*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, "o Dia da Casa de Portugal", a ser comemorado anualmente no dia 13 de julho.

Art. 2° - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 1998, 445° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

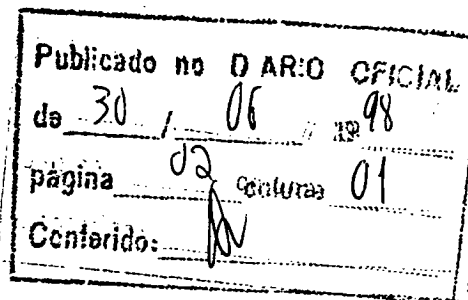
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 1998.

GUILHERME SÉRGIO CERSÓSIMO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo Municipal



Ao DT - 94

Sr^a. Chefe.

Para as devidas providências.

30/06/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>± 11 ±</u> fls.
Arquivo em	<u>01.07.98</u>
O Func.º	<u><i>Benvindo Danilo L. Carvalho</i></u> BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

naal/

Dia da Comunidade Luso-Brasileira

25

Processo nº 1258 de 1981

ARQUIVADO - R.I do ART. 292

Projeto de Resolução nº 5 de 15-4-81

Vereador Alfredo Martins e outros

Dispõe sobre a comemoração, anualmente, no dia 22 de abril, do "Dia da Comunidade Luso-Brasileira", e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

mo,s

Dia da Comunidade Luso-Brasileira

25

Processo nº 1335 de 1982

ARQ. - R.I. - Art. 292
Resol. nº 1 de 23-2-83

Projeto de Resolução nº 5 de 31-3-82

Vereador Alfredo Martins e outros

Institui o "Dia da Comunidade Luso-Brasileira" a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de abril, e dá outras providências.

Ementa: INSTITUI O DIA DE PORTUGAL, A SER COMEMORADO EM 10 DE JUNHO DE CADA ANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) NELO RODOLFO (PPB)

Apresentado em.....: 03/06/1997

Autuado em.....: 03/06/1997-Processo 03-25/1997

Leitura.....: 03/06/1997, na Sessao Extraordin. 18, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 04/06/1997, pagina 34, coluna 3 no ,
07/06/1997, pagina 36, coluna 2

Palavra(s) chave(s): DATA COMEMORATIVA / DIA DE PORTUGAL / IMIGRANTE PORTUGUES / PORTUGAL.

TRAMITACAO:

=====

I	Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I	CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	ATM	I	03/06/1997	I	12/06/1997-18:27	I
I	LEG3	I	12/06/1997-18:45	I	18/06/1997-17:20	I
I	ATM	I	19/06/1997-12:12	I	02/07/1997-13:13	I
I	ARQUIVO	I	02/07/1997-15:00	I		I

Comissao(oes) designadas em 03/06/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

LIBERACAO:

=====

PROVADO EM UNICA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 19, Legislatura 12-1 em 04/06/1997

Liberalizado pela Comissao JUST em 09/06/1997 (A PEDIDO DA ATM).

Liberalizado pela Comissao EDUC em 09/06/1997 (A PEDIDO DA ATM).

Liberalizado pela Comissao FIN em 09/06/1997 (A PEDIDO DA ATM).

DETERMINACAO - RESOLUCAO nro. 8/1997

=====

Publicacao.....: 8/1997

Publicado em.....: 04/06/1997

Publicado(a).....: no D.O.M. em 06/06/1997, pagina 41, coluna 1

PROJETO DE LEI 1083/1997

(DETALHADO) 21/11/97-15.01.59

=====
Ementa: TORNA OFICIAL NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO O DIA DA AS-
SOCIAÇÃO ATLETICA PORTUGUESA DE DESPORTOS, E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS (PSDB)

Apresentado em.....: 13/11/1997

Autuado em.....: 13/11/1997-Processo 01-1083/1997

Leitura.....: 13/11/1997, na Sessao Ordinaria 101, Legislatura 12-1

Comissao(oes) designadas em 13/11/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

=====

Ementa: TORNA OFICIAL NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO O DIA DO CLUBE PORTUGUÊS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS (PSDB)

Apresentado em.....: 13/11/1997

Autuado em.....: 13/11/1997-Processo 01-1081/1997

Leitura.....: 13/11/1997, na Sessao Ordinaria 101; Legislatura 12-1

Comissao(oes) designadas em 13/11/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN